

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 7472/2010

Ementa

DENOMINA "ÁREA DE LAZER MARCELO DAVI CAPALBO MELONI" A ÁREA LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DA RODOVIA VEREADOR GERALDO DIAS COM A RUA UCILLA LORENCINI TAFARELLO (CONJUNTO RESIDENCIAL TERRA DA UVA).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

18/05/2010 21/05/2010 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 10603/2010 - Autoria: Marcelo Roberto Gastaldo

Status de Vigência

Em vigor

Observações

DENOMINAÇÃO - Logradouros Públicos - geral

Autor: MARCELO ROBERTO GASTALDO

Processo nº 12.056-5/2010



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



LEI N.º 7.472, DE 18 DE MAIO DE 2010

Denomina "Árca de Lazer MARCELO DAVI CAPALBO MELONI" a área localizada na confluência da Rodovia Vereador Geraldo Dias com a Rua Ucilla Lorencini Tafarello (Conjunto Residencial Terra da Uva).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de maio de 2010, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º É denominada "Área de Lazer MARCELO DAVI CAPALBO MELONI" a área pública localizada na confluência da Rodovia Vereador Geraldo Dias com a Rua Ucilla Lorencini Tafarello (Conjunto Residencial Terra da Uva), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGHEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiai, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc1

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

MOD, 3

